



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
TERÇA-FEIRA
27 DE ABRIL DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.726

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	19
PREVIPALMAS.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 663 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 28 de abril de 2021:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, Processo nº 20210116062:

MARIA DO AMPARO RODRIGUES LUSTOSA.

II - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, Processo nº 2021016054:

MARCIVANIA DA LUZ RODRIGUES SOUSA;
SORAYA REMIGIO COELHO.

III - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, Processo nº 2021016054:

JOSELMA NASCIMENTO ALVES SANTANA;
SUELTON MARINHO DA SILVA.

IV - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, Processo nº 2021016062:

ADRIANNE ALVES BARBOSA.

V - Analista em Saúde: Médico-20h, Processo nº 2021016054:

LUIZ FERNANDO ROCHA LUIZ FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 664 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, processo nº 2021016054,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ALEXIA DCHAMPS DOS SANTOS PAULA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 28 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 665 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021016062,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de JOELMARA FERNANDES MACEDO, para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 29 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 666 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 29 de abril de 2021:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, processo nº 2021016054:

CARINE FIEBIG BACHIEGA.

II - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, processo nº 2021016062:

ELIZETE ALVES DE ALMEIDA;
NADIRENE FERREIRA ARAÚJO;
SUELEN FERREIRA FIDELES.

III - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, processo nº 2021016062:

ELAYNNE XAVIER COSTA;
FABIANA MARQUES RODRIGUES.

IV - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, processo nº 2021016054:

MARIANE DE MELO COSTA;
TAIANE TIERE DE FREITAS CARVALHO.

V - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, processo nº 2021016062:

LEONARDO SILVA ARAUJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 667 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DORIENE OLIVEIRA GOMES TERREÇO para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de abril a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 668.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 19 (dezenove) dias de férias a IVONETE PEREIRA MOTTA, matrícula funcional nº 413038256, Secretária Municipal de Comunicação, para gozo de 3 de maio a 21 de maio de 2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 669 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Comunicação, para responder, interina e cumulativamente pela Pasta, no período de 3 de maio a 21 de maio de 2021, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 670 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada IZADORA BELTRÃO LOPES MONTEIRO no cargo de Gerente de Recursos Humanos – DAS-7, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 28 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 671 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ELIEZER MOREIRA DE BARROS no cargo de Diretor de Articulação Institucional do Trabalho, Emprego e Renda – DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 28 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 599-NM, de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, a parte que especifica quanto ao nome, onde se lê: CLAUDIA REGINA SILVA; leia-se: CLAUDIA REGINA DE SOUSA E SILVA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 636-CT, de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, a parte que especifica quanto ao nome, onde se lê: PETRONILIO OLIVEIRA DE CARVALHO; leia-se: PETRONILIO DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 315, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021023758,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ALINE AGUIAR DE ARAÚJO, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413041687, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 316, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 654-CT, de 26 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725, de 26 de abril de 2021, que contratou THAYNARA ARAUJO E SILVA no cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 317, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA Nº 247/GAB/SEPLAD, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, em consonância com o inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 1.441/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral; o art. 9º da Lei nº 1.837/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU; o art. 9º da Lei nº 1688/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF; com a Lei nº 1749/2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes; e, ainda, Lei Complementar n.º 008/99 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, com as suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão CAEP, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral; Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas; Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização; e, ainda, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, sob a presidência da primeira:

I - Alexandra Maciel de Sousa, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 413022828, representante da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano);

II - Heliusany Cavalcante Teodoro, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 413024521, representante da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano);

III - Luiz Amistrong dos Santos Melo, Economista, matrícula nº 298211, representante do órgão responsável pelo setor de Planejamento (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano).

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão:

I - Acompanhar e apreciar os atos relativos ao enquadramento e às progressões Horizontal e Vertical;

II- julgar os recursos interpostos.

Art. 3º A participação na CAEP é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 254 – GAB, de 04 de março de 2016.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2021.

Thiago de Paulo Marconi

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento humano

PORTARIA Nº 248/GAB/SEPLAD, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo,

seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413019337	CRISTIANY HARUMY NODA REIS	ADMINISTRADOR	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 249/GAB/SEPLAD, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para o Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BORTOLI, matrícula nº 413034131, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

Palmas, 22 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 250/GAB/SEPLAD, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 239/GAB/SEPLAD, de 14 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.721, de 14 de abril de 2021, que removeu o servidor JOSE ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 32991, motorista, onde se lê, "Fundação Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego", leia-se, "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 22 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora THAYGA CLAUSSEN CARDOSO, matrícula nº 413023518, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 11 de março de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 22 de abril de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 252, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência a servidora ELISABETE DE FÁTIMA CALVO MANZANO matrícula nº 155761, com base na documentação constante dos autos n. 2021016112, e em vista do que dispõe o art. 22, § 2º e o art. 105 da Lei nº 1.414 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 253/GAB/SEPLAD, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor THIAGO DE SOUZA PIMENTA, matrícula nº 413019127, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 03 de maio de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 22 de abril de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 254/GAB/SEPLAD, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora ANTONIA MIQUELINE DE FARIAS MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 413019417, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 22 de março de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 22 de abril de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 255/GAB/SEPLAD, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor JANDECARLOS CORREA COELHO, matrícula nº 263441, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 14 de abril de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 22 de abril de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 259, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Abono de Permanência à servidora ELIANE DA SILVA, matrícula nº 307361, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, ou seja, 09/04/2021, com fundamento nos documentos constantes dos autos n. 2021023014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 26 de abril de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MORGANA LEITE DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2020020055

MATRÍCULA: 413024777

CARGO: Analista em Saúde - Odontólogo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 48/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 158/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 16/04/2021 a 15/04/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: IRACY PIRES MACEDO

PROCESSO: 2013009479

MATRÍCULA: 259051

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 50/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 209/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 29/03/2021 a 28/03/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: NATHIELY RODRIGUES DE AZEVEDO BORTOLUZZI

PROCESSO: 2017021976 APENSO: 2017059763

MATRÍCULA: 413020466

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 51/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 202/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 29/01/2020 a 28/01/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: NATHIELY RODRIGUES DE AZEVEDO BORTOLUZZI

PROCESSO: 2017021976 APENSO: 2017059763
 MATRÍCULA: 413020466
 CARGO: Professor – II 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 52/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 131/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 29/01/2021 a 28/01/2022.
 Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: IVANIA RIBEIRO DE QUEIROZ

PROCESSO: 2014038871
 MATRÍCULA: 413018169
 CARGO: Professor – II 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 53/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 152/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 02/02/2021 a 01/02/2022.
 Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: NAURA MONTIZUMA GALVÃO

PROCESSO: 2013059803, APENSO: 2014060181, 2017068572
 MATRÍCULA: 413013229
 CARGO: Agente Administrativo Educacional
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 54/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 70/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 04/01/2021 a 03/01/2022.
 Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EVANDRO RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO: 2021011350
 MATRÍCULA: 170831
 CARGO: Assistente Administrativo
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças
 ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 55/2021/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 01/2021/CAEP/DGP/SEPLAD de 3 de março de 2021, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 23 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: OTACIANO LEITE LEMES

PROCESSO: 2021008709
 MATRÍCULA: 136791
 CARGO: Assistente Administrativo
 ÓRGÃO: Casa Civil do Município de Palmas
 ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 56/2021/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 03/2021/CAEP/DGP/SEPLAD de 4 de março de 2021, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 23 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LEONIDAS GERMANO DOS SANTOS

PROCESSO: 2020060261
 MATRÍCULA: 260761
 CARGO: Vigia
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Gratificação por Titularidade

DESPACHO Nº 57/2021/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 155/2021/DGP/SEPLAD de 13 de janeiro de 2021, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE.

Palmas, 23 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – 3ª PUBLICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020 – 3ª publicação, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas e caminhões para atender o Aterro Sanitário de Palmas/TO, instruído no processo nº 2020036458. Designada a sessão de abertura para o dia 07 de maio de 2021, às 14h00min (horário de Brasília-DF), na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550. Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, em decorrência do momento epidemiológico será permitida a presença de um representante por empresa no transcorrer da sessão. O Edital poderá ser examinado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 26 de abril de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 026/2021/SEISP, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2021, firmado com a empresa Ronan Plásticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.257.589/0001-73, Processo nº 2020036814, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de bandeiras oficiais.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Luís Augusto Alves Simão	333801
SUPLENTE	Vanromel Sena Silva	172021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 027/2021/SEISP, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2021, firmado com a empresa Videband Indústria e Comércio de Confecções Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 03.574.465/0001-44, Processo nº 2021008347, cujo objeto é a aquisição de bandeiras oficiais do Município de Palmas-Tocantins.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Luís Augusto Alves Simão	333801
SUPLENTE	Vanromel Sena Silva	172021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

Antonio Trablusi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 028/2021/SEISP, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Infracon Indústria de Pré-Moldados Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.996.204/0001-76, Processo nº 2019101446, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de concreto para atender às demandas de manutenção de equipamentos de drenagem e execução de ramais de boca de lobo e de ramais de micro e macro drenagem, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Juliano Cesar de Camargo Santos	413041926
SUPLENTE	Francivon dos Santos Souza	413042699

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

Antonio Trablusi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

1º REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2020061882, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação até o dia 05 de Maio de 2021, no horário de 08h30min às 15h30min de segunda a quinta-feira, no CMEI Recanto Infantil, situada na Rua 32, APM 16, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 06 de Maio de 2021, às 14h. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelos telefones (63) 98453 – 1555, (63) 98453 – 1550 ou pelo e-mail: financeirocmeirecantoinfantil@gmail.com.

Palmas/TO, 27 de abril de 2021.

Ronnizya Brito Lima
Presidente da Comissão de Chamada Pública

1º REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

AACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 14 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2021003528, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 05 de maio de 2021, no horário de 08h30min às 11 horas e das 13 horas às 17h30min em dias úteis, no Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso infantil, situado na Rua NC 11, Qd 33, APM H, Setor Bela Vista, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 06 de maio de 2021, às 14h. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-1197.

Palmas/TO, 27 de abril de 2021.

Isa Michelle Bezerra Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2020060716
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.354,54 (mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060716
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469: Natureza de despesas: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de abril 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.751-00 e portadora do RG nº 34161055927404, via SSP/GO. Empresa; PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº: 14726534 SSP-SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2020060716
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.474,93 (Sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060716.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469: Natureza de despesas: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de abril 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.751-00 e portadora do RG nº 34161055927404 via SSP/GO. Empresa; PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do sua representante legal a Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrita no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2020060716
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.109,18 (Seis mil cento e nove reais e dezoito centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060716
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469: Natureza de despesas: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de abril 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.751-00 e portadora do RG nº WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59 por Wanderley Ferreira dos Santos, inscrita no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020060716
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.275,24 (Dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060716
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469: Natureza de despesas: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de abril 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.751-00 e portadora do RG nº 34161055927404 SSP/GO. Empresa; J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº. 1029953 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2020060716
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.109,86 (mil cento e nove reais e oitenta e seis centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060716.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469: Natureza de despesas: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de abril 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.751-00 e portadora do RG nº 34161055927404 via SSP/GO. Empresa; TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70 por meio da sua representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa, inscrita no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2020060716
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 10.005,82 (Dez mil cinco reais e oitenta e dois centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060716
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469: Natureza de despesas: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de abril 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.751-00 e portadora do RG nº 34161055927404 via SSP/GO. Empresa; CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.612 - 2ª via e portador do RG nº 605811, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 2020060716
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATADA: MHE PRODUTOS E COMÉRCIO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.642,52 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060716.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de despesas: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.751-00 e portadora do RG nº 34161055927404 SSP/GO. Empresa; MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.191.027/0001-90 por meio do seu representante legal o Sr. Matheus Henrique Abreu Oliveira, inscrita no CPF nº 003.164.701-47 e portador do RG nº 744.601 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2020060886

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DOSABER

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (Mil duzentos e vinte cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060886.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO Empresa; JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 29.191.027/0001-00, por meio da sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG Nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020060886

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.759,53 (Dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060886

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO Empresa; WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderlei Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.0080 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2020060886

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DOSABER

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 4.785,80 (Quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060886.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO Empresa; TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2020060886

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.966,18 (Mil novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060886

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO Empresa; MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.191.027/0001-90, por meio do seu representante legal o Sr. Henrique Abreu Oliveira, inscrito no CPF nº 003.164.701-47, e portador do RG nº 744.601-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 2020060886

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 4.945,50 (Quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais, cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060886.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO Empresa; PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534-SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2020060886

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELLE – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.463,45 (Mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060886.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021

SIGNATÁRIOS: ACEI DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa; PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELLE – ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador RG Nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

PROCESSO Nº: 2020061375

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIUDINHOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- TO- ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 9.726,80 (Nove mil setecentos e vinte seis reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061375

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS, por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 1232.195 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Nego, inscrita no CPF nº 323.572.813-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO: 2021021095

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME;

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico.

VALOR: R\$ 17.599,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais);

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021021095

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.3611109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sra. Fátima Florencia Do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 28.324.471/0001-74, por meio do seu representante legal o Sr. Magnum Ramos Da Silva, inscrito no CPF Nº: 019.482.361-09 e portador do RG Nº 7788.012 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 261/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020, o qual dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1155/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe das regras de férias a serem cumpridas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANA MARIA VALERIANA	184291	PORTARIA Nº 182-INT/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020	07/06/2021 a 20/06/2021	2019 a 2020
ROBERTO OLIVEIRA BRITO	162451	PORTARIA INT Nº933 /SEMUS/DEXFMS/ GGP, DE 15 DE AGOSTO DE 2019	03/05/2021 a 16/05/2021	2016 a 2017
LAIS BRITO PERES	413023517	PORTARIA Nº 299-INT/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 17 DE MARÇO DE 2020	01/06/2021 a 15/06/2021	2018 a 2019
SEBASTIAO VITOR DE OLIVEIRA	135371	PORTARIA INT Nº754/SEMUS/DEXFMS/ GGP, DE 05 DE JULHO DE 2019	05/07/2021 a 18/07/2021	2018 a 2019
ALBA MARQUES DE SOUSA JARDIM	413024393	PORTARIA Nº 128/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	19/07/2021 a 01/08/2021	2018 a 2019
JEFFERSON AMARAL BRANDAO	257141	PORTARIA Nº INT. 132/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020	25/06/2021 a 09/07/2021	2018 a 2019
MIRELLA LUNA BRAUN GIOVANNETTI	164901	PORTARIA Nº 299-INT/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 17 DE MARÇO DE 2020	07/06/2021 a 17/06/2021	2018 a 2019
JOUEURDES JOSE VIEIRA	330911	PORTARIA INT Nº1521/SEMUS/DEXFMS/ GGP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019	01/07/2021 a 14/07/2021	2018 a 2019
GEISIANE GOMES DOS SANTOS	413020827	PORTARIA INT Nº1217/SEMUS/DEXFMS/ GGP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019	26/04/2021 a 04/05/2021	2017 a 2018
ROSANGELA FATIMA DINIZ PEREIRA	413018709	PORTARIA INT Nº 511/SEMUS/DEXFMS/ GGP, DE 23 DE ABRIL DE 2019	17/07/2021 a 31/07/2021	2016 a 2017
HILDA FONTINELLE RODRIGUES	259351	PORTARIA Nº 128/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	02/07/2021 a 16/07/2021	2018 a 2019
SELYNIE PEREIRA DE SOUZA	186871	PORTARIA INT Nº1365/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019	05/07/2021 a 18/07/2021	2018 a 2019
ELIELEMA ALVES DE MATOS GUIMARAES	154491	PORTARIA Nº 128/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	01/07/2021 a 15/07/2021	2018 a 2019
JEANE GARDENE SOUZA MORAES	140141	PORTARIA Nº 128/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	05/07/2021 a 19/07/2021	2018 a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DE, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 262/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020, o qual dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1155/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe das regras de férias a serem cumpridas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 48/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, de 21 de janeiro de 2021, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA SCHMITH	413020898	PORTARIA INT Nº55/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 20 DE JANEIRO DE 2020	22/03/2021 a 02/04/2021	2017 a 2018

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA SCHMITH	413020898	PORTARIA INT Nº55/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 20 DE JANEIRO DE 2020	03/05/2021 a 14/05/2020	2017 a 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 291/SEMUS/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no art. 2º, § 3º, incisos I e V, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no art. 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º As Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, constante da Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, passam a vigorar com a redação na conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANT. DE COORDENADORES, SUPERVISORES, INTEGRANTES DE COMISSÕES, EQUIPES TÉCNICAS E AUXILIARES
Gabinete	1.1.1	Coordenação Técnica de Gabinete	GCTR II	1
	1.1.2	Coordenação Técnica de Apoio Administrativo	GCTR II	1
	1.1.2.1	Equipe Técnica de Apoio Administrativo ao Gabinete	GTR III	4
	1.1.2.2	Equipe Técnica Auxiliar de Apoio Administrativo ao Gabinete	GTAASS III	1
	1.1.2.3	Equipe Técnica de Apoio ao Protocolo	GTR II	4
	1.1.2.3.1	Equipe Técnica Auxiliar de Apoio ao Protocolo	GTAAS I	3
	1.1.2.4	Equipe Técnica Auxiliar de Apoio Administrativo	GTAASS III	1
	1.1.3	Coordenação Técnica de Planejamento e Instrumentos de Gestão	GCTR III	1
	1.1.3.1	Equipe Técnica de Referência ao Planejamento e Monitoramento	GTR II	3
	1.1.3.2	Equipe Técnica de Apoio ao Planejamento e Monitoramento	GTR I	2
	1.1.4	Coordenação Técnica de Monitoramento e Avaliação	GCTR III	1
	1.1.5	Coordenação Técnica de Comunicação	GCTR III	1
	1.1.5.1	Equipe Técnica de Comunicação	GTR II	2
	1.2	Coordenação Técnica de Ouvidoria	GCTR I	1
	1.2.1.1	Equipe Técnica de Ouvidoria	GTR I	1
	1.2.2	Coordenação do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário	GCTR II	1
	1.2.2.1	Equipe Técnica de Apoio ao NAT JUS	GTR III	1
	1.2.2.2	Equipe Técnica Auxiliar de Apoio ao NAT JUS	GTAASS III	1
	1.2.3	Coordenação Técnica de Auditoria	GCTR I	1
	1.2.3.1	Equipe Técnica de Auditoria	GTR III	2
1.2.4	Coordenação de Avaliação e Aprimoramento dos Controles Internos	GCTR II	1	
1.2.5	Equipe Técnica de Apoio à Assessoria Jurídica e PAD	GTR III	4	
1.2.6	Equipe Técnica de Protocolo Institucional	GTR III	5	
1.2.7	Coordenação Técnica de Assistência Farmacêutica	GCTR II	1	
1.2.7.1	Apoio Técnico Auxiliar à Assistência Farmacêutica	GTAASS III	3	
1.2.8	Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde	GCTR IV	13	
1.2.8.1	Coordenação Técnica de Apoio a Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde	GCTR II	5	
1.2.9	Coordenação Técnica de Acolhimento	GCTR IV	1	
1.2.9.1	Equipe Técnica de Apoio ao Acolhimento	GTR I	1	
1.3	Coordenação Técnica Geral de Contratações	GCTR III	1	
1.3.1.1	Comissão Coordenadora de Contratações	GCTR II	3	
1.3.1.1.1	Coordenação Técnica de Monitoramento Processual	GCTR II	1	
1.3.1.1.2	Equipe Técnica de Monitoramento Processual	GTR II	4	
1.3.1.1.3	Equipe Técnica de Monitoramento Processual	GTR III	2	
1.3.1.2	Coordenação Técnica das Contratações Comuns de Gestão	GCTR II	2	
1.3.2	Coordenação Técnica Geral de Orçamento e Finanças	GCTR III	1	

Assessoria Executiva/ Gerência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	1.3.2.1	Coordenação Técnica de Orçamento	GCTR II	1
	1.3.2.1.1	Equipe Técnica de Orçamento	GTR II	1
	1.3.3	Coordenação Técnica de Execução Financeira	GCTR II	1
	1.3.3.1	Equipe Técnica de Informações sobre Orçamento Público em Saúde	GTR III	1
	1.3.3.2	Equipe Técnica de Execução Orçamentária e Financeira	GTR II	9
	1.3.3.3	Equipe Técnica de Controle Financeiro	GTR II	2
	1.3.4	Coordenação Técnica Geral de Contabilidade	GCTR III	1
	1.3.4.1	Coordenação Técnica de Apoio à Contabilidade e Prestação de Contas	GCTR I	1
	1.3.5	Coordenação Técnica Geral de Administração e Logística	GCTR III	1
	1.3.5.1	Coordenação Técnica de Manutenção de Equipamentos de Saúde	CTMES II	2
	1.3.5.2	Coordenação de Projetos e Execução de Obras	GCTR I	1
	1.3.5.2.1	Equipe Técnica de Projetos e Execução de Obras	GTR III	1
	1.3.5.2.2	Equipe Técnica Auxiliar de Manutenção Predial	GTAASS III	9
	1.3.5.3	Coordenação de Controle de Frota	GCTR I	1
	1.3.5.3.1	Equipe Técnica Auxiliar de Transporte	GTAASS III	3
	1.3.5.4	Coordenação de Manutenção de Frota	GCTR I	1
	1.3.5.5	Coordenação Técnica Volante	GCTR II	1
	1.3.5.6	Coordenação Técnica de Tecnologia da Informação	GCTR I	1
	1.3.5.6.1	Equipe Técnica de Apoio de Tecnologia da Informação	GTR II	2
	1.3.6	Coordenação Técnica Geral de Suprimentos e Almoarifado	GCTR III	1
	1.3.6.1	Coordenação Técnica de Controle de Suprimentos	GCTR II	1
	1.3.6.2	Equipe Técnica Auxiliar ao Centro de Logística e Abastecimento	GTAAS I	12
	1.3.6.3	Equipe Técnica de Referência do Centro de Abastecimento	GTR III	3
	1.3.6.4	Equipe Técnica Auxiliar de Apoio a Centro de Abastecimento Farmacêutico	GTAASS III	2
	1.3.6.5	Equipe Técnica Auxiliar de Apoio a Centro de Abastecimento Farmacêutico	GTAASS III	3
	1.3.7	Coordenação Técnica de Patrimônio	GCTR II	1
	1.3.7.1	Coordenação Técnica de Limpeza e Higienização	GCTR I	1
	1.3.7.1.1	Equipe Técnica Auxiliar de Serviços de Copa	GTAAS I	4
	1.3.7.2	Equipe Técnica de Apoio Administrativo	GTR III	1
	1.3.7.3	Equipe Técnica de Apoio a Administração e Logística	GTR II	1
	1.4.1	Coordenação Técnica de Folha de Pagamento	GCTR III	1
	1.4.1.1	Equipe Técnica de Apoio à Folha de Pagamento	GTR III	7
	1.4.2	Coordenação Técnica de Administração de Pessoal	GCTR II	1
	1.4.2.1	Equipe Técnica de Referência à Administração de Pessoal	GTR III	1
	1.4.2.2	Equipe Técnica de Apoio à Administração de Pessoal	GCTR II	5
1.4.3	Coordenação Técnica de Carreira, Cargos e Vencimentos	GCTR I	1	
1.4.3.1	Equipe Técnica de Carreira, Cargos e Vencimentos	GTR III	3	
1.4.4	Coordenação Técnica de Controles, Frequência e Sistemas	GCTR I	1	
1.4.4.1	Equipe Técnica de Apoio de Controles, Frequência e Sistemas	GTR III	2	
1.4.5	Coordenação Técnica de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	GCTR I	1	
1.4.5.1	Equipe Técnica de Apoio ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	GTR II	1	
1.4.5.2	Equipe Médica de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	GMSA 40H	1	
1.4.5.3	Equipe Técnica de Enfermagem do Trabalho do Grupo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	GTR III	1	
Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	1.5.1	Coordenação Técnica de Apoio Administrativo e Logístico dos Centros de Saúde	GCTR I	1
	1.5.1.1	Equipe Técnica de Referência Ouvidoria SUPAVS	GTR I	1
	1.5.1.2	Equipe Técnica de Referência dos Centros de Saúde	GTR I	1
	1.5.2	Coordenação Administrativa SUPAVS	GCTR I	1
	1.5.2.1	Equipe Técnica de Referência	GTR I	1
	1.5.2.2	Equipe Técnica Auxiliar Administrativa	GTAASS III	1
	1.5.3	Coordenação Técnica de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária e Vigilância em Saúde	GCTR II	1
	1.5.3.1	Equipe Técnica de Apoio ao Monitoramento e Avaliação	GTR III	3
	1.5.4	Coordenação Técnica de Apoio à Atenção Primária e Vigilância em Saúde	GCTR I	1
	1.5.5	Coordenação Técnica de Solicitação de Materiais e Serviços SUPAVS	GCTR I	1
	1.5.5.1	Equipe Técnica de Referência	GTR II	2
	1.6.1	Coordenação Técnica de Ações Territoriais	GCTR II	1
	1.6.1.1	Coordenação Distrito Administrativo de Saúde	GCTR I	13
	1.6.2	Coordenação Técnica de Linhas de Cuidado	GCTR II	1
	1.6.2.1	Coordenação Técnica Saúde Bucal	GCTR I	1
	1.6.2.1.1	Equipe Técnica Saúde Bucal	GTR II	1
	1.6.2.2	Coordenação Técnica NASF	GCTR I	1
	1.6.2.2.1	Equipe Técnica de Referência NASF	GTR II	1
	1.6.2.3	Coordenação Técnica Ciclos de Vida	GCTR I	1
	1.6.2.3.1	Equipe Técnica Triagem Neonatal	GTR II	1
	1.6.2.3.2	Equipe Técnica Ciclos de Vida	GTR II	2
	1.6.3	Coordenação Técnica de Programas de Saúde na AB	GCTR I	1
	1.6.3.1	Equipe Técnica Auxiliar de Programas de Saúde na AB	GTAASS III	3
	1.6.3.2	Equipe Técnica de Apoio aos Programas de Saúde na AB - Bolsa Família	GTR II	1
	1.6.3.3	Equipe Técnica de Apoio à Saúde Prisional	GTR II	1
	1.6.4	Supervisor Geral dos Agentes Comunitários de Saúde	GCTR II	1
	1.6.4.1	Equipe Técnica ACS/ACE	GTR II	1
	1.6.4.2	Equipe Técnica de Referência do CNES e e-SUS	GTR II	1
	1.6.5	Coordenação Técnica de Projetos Estratégicos - SUPAVS	GCTR I	1
	1.6.5.1	Equipe Técnica de Projetos Estratégicos - SUPAVS	GTR II	2
	1.7.1	Coordenação Técnica de Apoio aos Sistemas de Informação	GCTR III	1
	1.7.1.1	Equipe Técnica de Referência Sistemas de Informação	GTR I	1
	1.7.1.1.1	Equipe Técnica Auxiliar de Sistemas de Informação	GTAASS III	3
	1.7.2	Coordenação de Vigilância do Nascimento e Óbito	GCTR I	1
	1.7.2.1	Equipe Técnica de Referência do Sistemas de Informação do Óbito (SIM)	GTR III	1
	1.7.2.1.1	Equipe Técnica Auxiliar de Sistemas de Informação do Óbito (SIM)	GTAASS III	1
	1.7.2.1.2	Equipe Médica de Referência do Sistemas de Informação do Óbito (SIM)	GMSA 40H	1
	1.7.2.1.3	Equipe Médica de Referência do Sistemas de Informação do Óbito (SIM)	GMSA 20H	3
	1.7.2.1.4	Equipe Técnica Auxiliar de Vigilância do Nascimento e Óbito	GTAAS I	1
	1.7.2.2	Equipe Técnica de Referência dos Sistemas de Informação do Nascimento (SINASC)	GTR I	1
1.7.2.2.1	Equipe Técnica Auxiliar de Sistemas de Informação do Nascimento (SINASC)	GTAASS III	1	
1.7.3	Coordenação Técnica de Apoio à CEMUV	GCTR I	1	
1.7.3.1	Equipe Técnica Auxiliar à CEMUV	GTAASS III	2	
1.7.4	Coordenação Técnica de Vigilância Epidemiológica	GCTR II	1	
1.7.4.1	Equipe Técnica Auxiliar Administrativa de Vigilância Epidemiológica	GTAASS III	1	
1.7.5	Coordenação Técnica Geral de Vigilância em Saúde	GCTR III	1	
1.7.5.1	Coordenação Técnica Causas Externas	GCTR I	1	
1.7.5.1.1	Equipe Técnica de Causas Externas	GTR II	1	
1.7.5.1.2	Equipe Técnica de Referência NUPAV	GTR II	1	
1.7.5.2	Coordenação Técnica Hanseníase/Tuberculose	GCTR I	1	
1.7.5.2.1	Equipe Técnica Hanseníase/Tuberculose	GTR II	1	
1.7.5.3	Coordenação Técnica das Doenças Infectocontagiosas	GCTR I	1	
1.7.5.3.1	Equipe Técnica das Doenças Infectocontagiosas	GTR II	1	
1.7.5.4	Coordenação de Fatores de Risco para DNT	GCTR I	1	
1.7.5.4.1	Equipe Técnica de Fatores de Risco para DNT	GTR III	1	
1.7.5.5	Coordenação Técnica de Saúde do Trabalhador	GCTR I	1	
1.7.5.6	Coordenação Técnica de Arbovírus e Zoonoses	GCTR I	1	
1.7.6	Coordenação Técnica da Vigilância Ambiental	GCTR I	1	
1.7.7	Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária	GCTR II	1	
1.7.7.1	Coordenação Técnica de Apoio à Vigilância Sanitária	GCTR I	1	
1.7.7.2	Coordenação Técnica de Produtos e Serviços de Saúde	GCTR I	1	
1.7.7.3	Coordenação Técnica de Produtos e Alimentos	GCTR I	1	
1.7.7.4	Coordenação Técnica de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde	GCTR I	1	
1.7.7.5	Coordenação Técnica de Educação	GCTR I	1	
1.7.8	Coordenação Técnica da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses	GCTR II	1	
1.7.8.1	Coordenação Técnica Controle Veterinário	GCTR II	1	
1.7.8.1.1	Equipe Técnica Auxiliar de Controle Veterinário	GTAASS III	1	
1.7.8.2	Coordenação Técnica Entomofauna	GCTR I	1	
1.7.8.3	Coordenação Técnica Animais e Reservatórios	GCTR I	1	
1.8.1	Coordenação Técnica de Média e Alta Complexidade	GCTR III	1	
1.8.1.1	Coordenação Técnica de Atenção Especializada	GCTR II	1	
1.8.1.2	Coordenação Técnica de Saúde Mental	GCTR II	1	
1.8.1.3	Coordenação Técnica de Urgência e Emergência	GCTR III	1	
1.8.1.3.1	Coordenação Técnica de Apoio à Urgência e Emergência	GCTR III	1	
1.8.1.3.1.1	Equipe Técnica de Referência em Urgência e Emergência	GTR III	2	
1.8.1.4	Coordenação Técnica de Regulação	GCTR III	1	
1.8.1.4.1	Equipe Técnica de Referência à Regulação nas Cirurgias Eletivas	GTR III	1	
1.8.1.4.1.1	Equipe Técnica de Apoio à Regulação de Cirurgias Eletivas	GTR I	1	
1.8.1.4.2	Equipe Técnica de Referência da Programação Pactuada e Integrada (PPI)	GTR III	1	
1.8.1.4.2.1	Equipe Técnica Auxiliar de Apoio à Programação Pactuada e Integrada (PPI)	GTAASS III	1	
1.8.1.4.3	Equipe Técnica de Referência à Regulação na Central de Consultas	GTR III	1	
1.8.1.4.3.1	Equipe Técnica Auxiliar de Apoio à Regulação na Central de Consultas	GTAASS III	7	
1.8.1.4.4	Equipe Técnica de Referência à Regulação na Central de Exames	GTR III	1	

Diretoria de Média e Alta Complexidade

1.8.1.4.4.1	Equipe Técnica Auxiliar de Apoio à Regulação na Central de Exames	GTASS III	9	
1.8.1.4.5	Equipe Técnica de Referência de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	GTR III	1	
1.8.1.4.5.1	Equipe Técnica de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	GTR I	1	
1.8.1.4.6	Equipe Médico Serviço Regulador	GMSR - 20h	9	
1.8.1.4.7	Equipe Médico Serviço Regulador	GMSR - 40h	3	
1.8.1.4.8	Equipe Técnica de Apoio à Regulação na Diretoria	GTR I	1	
1.8.1.4.9	Equipe Técnica de Apoio à Coordenação de Regulação	GTR I	1	
1.8.1.4.9.1	Equipe Técnica Auxiliar Apoio à Coordenação de Regulação	GTASS III	1	
1.8.1.5	Coordenação Técnica de Controle e Avaliação	GCTR II	1	
1.8.1.5.1	Equipe Técnica de Referência ao Controle e Avaliação	GTR IV	1	
1.8.1.5.1.1	Equipe Técnica de Referência ao Controle e Avaliação	GTR III	2	
1.8.1.5.2	Equipe Técnica de Apoio ao Controle e Avaliação	GTR II	2	
1.8.1.5.3	Equipe de Apoio ao Controle e Avaliação	GTR I	3	
1.8.1.5.4	Equipe Técnica Auxiliar de Apoio ao Controle e Avaliação	GTASS III	1	
1.8.1.6	Coordenação Geral de Solicitação de Materiais e Serviços	GCTR II	1	
1.8.1.6.1	Coordenação de Comissão Especializada em Credenciamento (COMEC)	GCTR II	1	
1.8.1.6.1.1	Equipe de Apoio a Comissão Especializada em Credenciamento (COMEC)	GTR I	1	
1.8.1.6.2	Equipe Técnica Auxiliar de Apoio à Coordenação de Média e Alta Complexidade	GTASS III	1	
1.8.1.7	Equipe Técnica de Referência à Coordenação de Média e Alta Complexidade	GTR III	2	
1.8.1.7.1	Equipe Técnica de Apoio à Coordenação de Média e Alta Complexidade	GTR II	3	
1.8.1.7.2	Equipe de Apoio a Coordenação de Média e Alta Complexidade	GTR I	2	
1.8.2	Coordenação Técnica de Planejamento e Monitoramento	GCTR IV	1	
1.8.2.1	Equipe Técnica Auxiliar de Apoio à Coordenação de Planejamento e Monitoramento	GTASS III	1	
1.8.3	Coordenação de Alimentação e Nutrição dos Serviços Especializados	GCTR III	1	
Conselho Municipal de Saúde	1.9.1	Coordenação Técnica da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde	GCTR I	1

PORTARIA Nº 293/SEMUS/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR, da função de Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário - GCTR III, a partir de 1º de abril de 2021:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

PORTARIA Nº 294/SEMUS/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados, para exercer as funções de coordenador, integrarem as equipes técnicas e comissões que especifica abaixo, a partir de 1º de abril de 2021:

Coordenador Técnico de Gabinete - GCTR II:
ELIANA MARIA DA CUNHA AZEVEDO

Coordenador Técnico de Apoio Administrativo - GCTR II:
DANIELA MIDORI ODA FARIA

Equipe Técnica de Apoio Administrativo ao Gabinete - GTR III:
JOELMARA FERNANDES MACEDO
ADRIANA SCHIMITH

Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário - GCTR II:
VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR

Coordenador Técnico de Planejamento e Instrumentos de Gestão - GCTR III:
CELESTINA ROSA DE SOUSA BARROS

Coordenador Técnico de Auditoria - GCTR I:
MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS

Equipe Técnica de Auditoria - GTR III:
JACQUELINE CRISTINA BRAGA

Equipe Técnica de Auditoria - GTR III:
NAYARA LOPES GONCALVES

Equipe Técnica de Apoio à Assessoria Jurídica e PAD - GTR III:
BRUNA FERREIRA DA SILVA
GEISIANE GOMES DOS SANTOS
PAULA GUIMARAES NUNES

Equipe Técnica de Protocolo Institucional - GTR III:
LEILSON CAVALCANTE CARDOSO

Coordenador Técnico de Assistência Farmacêutica - GCTR II:
RICARDO PATRICK SOARES NUNES

Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde - GCTR IV:
ALEX RODRIGUES FREITAS
DANIEL BORINI ZEMUNER
FABIO SILVA DE JESUS
GILIAN CRISTINA BARBOSA
ISIS VIANA COUTINHO
LUDIMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURAO
MARESSA RIBEIRO DE CASTRO
TEREZINHA FERREIRA TELES DOS SANTOS

Coordenador Técnico de Apoio à Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde - GCTR II:
MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA

Coordenador Técnico de Acolhimento - GCTR IV:
LINDALVA ALVES DA SILVA

Coordenador Técnico Geral de Contratações - GCTR III:
ANTONIEL SOARES NASCIMENTO

Coordenador Técnico das Contratações Comuns de Gestão - GCTR II:
CARLA FERNANDES BARBOZA

Coordenador Técnico de Orçamento - GCTR II:
JAIRENE TIAGO MONTEIRO

Coordenador Técnico de Execução Financeira - GCTR II:
DELIMAR GORETE OLIVEIRA

Coordenador Técnico Geral de Contabilidade - GCTR III:
ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA

Coordenador Técnico de Apoio à Contabilidade e Prestação de Contas - GCTR I:
EDSON LIMA CARDOSO

Coordenador Técnico de Manutenção de Equipamentos de Saúde - CTMES II:
NILSON MAGNO BORGES SANTIAGO

Coordenador de Projetos e Execução de Obras - GCTR I:
JHOONEY RAMALHO GOMES

Coordenação de Controle de Frota - GCTR I:
FLEI MARION DE CASTRO SILVA

Coordenador de Manutenção de Frota - GCTR I:
OFELIA MARIA XAVIER DE BARROS

Coordenador Técnico Volante - GCTR II:
ERISVALDO ALVES DE SOUZA

Coordenador Técnico Geral de Suprimentos e Almoxarifado - GCTR III:
HELIO SILVESTRE XAVIER

Equipe Técnica de Referência do Centro de Abastecimento - GTR III:
LUDMILA PEDREIRA LIMA

Equipe Técnica Auxiliar de Apoio ao Centro de Abastecimento Farmacêutico - GTASS III:
HUGO MAIA FONSECA

Coordenador Técnico de Folha de Pagamento - GCTR III:
RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA

Equipe Técnica de Apoio à Folha de Pagamento - GTR III:
ALDIRAN CARMEN LOPES MOURA GOMES
MARIA ANGELA DE ALMEIDA

Coordenador Técnico de Administração de Pessoal - GCTR II:
GUILHERME MAMEDE BARROS

Equipe Técnica de Referência à Administração de Pessoal - GTR III:
ERIKA LAYANNY LEITE DOS SANTOS

Equipe Técnica de Apoio à Administração de Pessoal - GTR II:
MARIA DEUSILENE MOURA DA CRUZ

Coordenador Técnico de Carreira, Cargos e Vencimentos - GCTR I:
CLAUDINEI DA PENHA ALVES

Coordenador Técnico de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GCTR I:
MELQUEZEDEQUE DO VALE NUNES

Coordenador Técnico de Ações Territoriais - GCTR II:
ALBA MARQUES DE SOUSA JARDIM

Coordenador de Distrito Administrativo de Saúde - GCTR I:
MARCIO NUNES DA LUZ

Coordenador Técnico Saúde Bucal - GCTR I:
CRHISTINE MOURAO ARAUO MAIA

Equipe Técnica de Apoio aos Programas de Saúde na AB - BOLSA FAMÍLIA - GTR II:
MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES

Coordenador Técnico Geral de Vigilância em Saúde - GCTR III:
MARTA MARIA MALHEIROS ALVES

Coordenador Técnico de Vigilância Sanitária - GCTR II:
JOSELITA MONTEIRO DE MOURA MACEDO

Coordenador Técnico de Arbovirose e Zoonoses
NABIA SOUZA GOMES

Coordenador Técnico de Média e Alta Complexidade - GCTR III:
EDMA NERI DOS SANTOS

Coordenador Técnico de Atenção Especializada - GCTR II:
MARIA LUIZA GOMES DA SILVA FARIAS

Coordenador Técnico de Saúde Mental - GCTR II:
DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Coordenador Técnico de Urgência e Emergência - GCTR III:
DAHYENE CRIS ALVES SILVA

Coordenador Técnico de Regulação - GCTR II:
CORINA NUNES ALVES

Coordenador Técnico de Planejamento e Monitoramento - GCTR IV:
GILDENIA SILVA DE JESUS

Art. 2º Designar o servidor adiante relacionado para exercer a função que especifica, a partir de 1º de março de 2021:

Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR - 20H:
FLAVIO CAVALCANTE DE ASSIS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PROCESSO:2021004236

INTEESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021/SEHAB

Conforme o que consta no presentes processo a de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, torna-se público a justificativa para a DISPENSA DE LICITACAO, na contratação de empresa especializada em serviços de aplicação de sanitização manual, para atender a equipe técnica da área social da SEHAB e aos beneficiários sorteados nas unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e no Programa de Aceleração do Crescimento(PAC), que encontram-se em atividades no Parque da Pessoa Idosa(Francisco Xavier de Oliveira).

Justificamos a Contratação da referida empresa como necessária, para a desinfecção de superfícies, auxiliando na higienização do ambiente de trabalho, para prevenir a propagação do NOVO CORONAVIRUS aos servidores da área técnica social desta pasta e aos beneficiários (famílias atendidas) nos empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e do Programa de Aceleração do Crescimento(PAC).

Para tanto, é necessário que seja dado prosseguimento ao processo de contratação de empresa especializada em aplicação de sanitização manual, com dispensa de licitação, pois é de vital importância que a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal da Habitação, garanta segurança no ambiente de trabalho, com intuito de prevenir a contaminação do Novo Corona vírus, aos servidores desta pasta e aos beneficiários (cidadãos) dos empreendimentos habitacionais, que estarão transitando no Parque Municipal da Pessoa Idosa.

Palmas, 19 de abril de 2021.

Fabio Frantz Borges
Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 109, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado à Alameda 05, QD-06, da quadra ARSO 54, com área de 465,31 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, situado à Alameda 05, QD-06, da quadra ARSO 54, com área de 235,66 m² e LOTE 03-B, situado à Alameda 05, QD-06, da quadra ARSO 54, com área de 229,65 m² objeto do processo nº 2021017631, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 110, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento da Unidade Autônoma 02- situada à Rua 08, da quadra G1, do Condomínio Horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital, área privativa total de 401,97 m², área de uso comum total de 253,64 m², fração ideal de 02652% correspondendo a 655,61 m² da área do terreno e Unidade Autônoma 03- situada à Rua 08, da quadra G1, do Condomínio Horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, área privativa total de 403,43 m², área de uso comum total de 254,50 m², fração ideal de 02661% correspondendo a 657,93 m² da área do terreno, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 02-A- situada à Rua 08, da quadra G1, do Condomínio Horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, área privativa total de 805,40 m², área de uso comum total de 508,14 m², fração ideal de 0,5313% correspondendo a 1.313,54 m² da área do terreno, objeto do processo nº 2021016753, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 111, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado QD-28, Rua 25, Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 600,00 m².² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02 A, situado QD-28, Rua 25, Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 210,00 m², LOTE 02 B, situado QD-28, Rua 25, Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 195,00 m² e LOTE 02 C, situado QD-28, Rua 25, Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 195,00 m objeto do processo nº 2021017300, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 113, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado QI-31, Alameda 12, da quadra ARSO 111, com área de 360,00 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12 A, situado QI-31, Alameda 12, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m². e LOTE 12 B, situado QI-31, Alameda 12, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m² objeto do processo nº 2021021250, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 114, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 04 - situado à Alameda 07, Q 08, do Loteamento Orla14-Graciosa, com área de 787,50 m², Lote 05 - situado à Alameda 07, Q 08, do Loteamento Orla14-Graciosa, com área de 787,50 m², Lote 14 - situado à Alameda 06, Q 08, do Loteamento Orla14-Graciosa, com área de 793,44 m² e Lote 15 - situado à Alameda 06, Q 08, do Loteamento Orla14-Graciosa, com área de 793,44 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A - situado à Alameda 06, Q 08, do Loteamento Orla14-Graciosa, com área de 3.161,88 m², objeto do processo nº 2020047457, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 115, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à Alameda 03, QI- 05, da quadra ARSO 44, com área de 514,35 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Alameda 03, QI-05, da quadra ARSO 44, com área de 343,95 m² e LOTE 02-B, situado à Alameda 02, QI-05, da quadra ARSO 44, com área de 170,40 m² objeto do processo nº 2021021725, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 116, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 07, situado na QI-17, Alameda 32, da quadra ARNE 24, com área de 650,96 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 07 A, situado na QI-17, Alameda 32, da quadra ARNE 24, com área de 301,61 m². e LOTE 07 B, situado na QI-17, Alameda 32, da quadra ARNE 24, com área de 349,35 m². objeto do processo nº 2021021382, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 117, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10, situado QI-08, Rua 08, da Quadra ARSO 34, com área de 464,29 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10-A, situado QI-08, Rua 08, da Quadra ARSO 34, com área de 262,43 m² e LOTE 10-B, situado QI-08, Rua 01, da Quadra ARSO 34, com área de 201,86 m², objeto do processo nº 2021021731, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 118, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 08, situado QI-19, Alameda 28, da Quadra ARSO 101, com área de 387,98 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 08-A, situado QI-19, Alameda 28, da Quadra ARSO 101, com área de 193,99 m² e LOTE 08-B, situado QI-19, Alameda 28, da Quadra ARSO 101, com área de 193,99 m², objeto do processo nº 2021020258, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 119, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1o, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 04, situado à Alameda 39, QI 24, da Quadra ARSO 101, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 04-A, situado à Alameda 39, QI 24, da Quadra ARSO 101, com área de 180,00 m² e LOTE 04-B, situado à Alameda 39, QI 24, da Quadra ARSO 101, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021016858, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 120, DE 19 ABRIL DE 2021.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 03 situado à Rua SR-13, Conjunto 05 da ASRSE 25, com área de 4.400,00m² e Lote 05A situado à Rua SR-13, Conjunto 05 da ASRSE 25, com área de 2.200,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A situado à Rua SR-13, Conjunto 05 da ASRSE 25, com área de 6.600,00m² objeto do processo 2020019703, instruído conforme Parecer Nº 076/2020/SEDURF/GOU exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 079, de 15 de abril de 2020, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 121, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 07, situado à Rua 01, Qd. 02, do Loteamento Jardim Laila, com área de 372,13 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 07-A, situado à Rua 01, Qd. 02, do Loteamento Jardim Laila, com área de 186,07 m² e LOTE 07-B, situado à Rua 01, Qd. 02, do Loteamento Jardim Laila, com área de 186,06 m² objeto do

processo nº 2021020633, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO

OBJETO: O intercâmbio de informação, mutua cooperação e fixação de critérios e norma de ação conjunta entre os partícipes, no sentido de intensificar o relacionamento institucional e ampliar o intercâmbio entre o CAU/TO e o Município de Palmas, visando o aprimoramento do exercício da arquitetura e urbanismo no território municipal e cumprimento da legislação profissional vigente, bem como estabelecer mecanismos para a sua realização.

BASE LEGAL: Parecer nº 176/2021 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.019/2014, Processo nº 2021010321.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, representada por seu Secretário SR. CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS – CAU-TO, representado por seu presidente Silenio Martins Camargo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO: 2021021721

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de corpo – contaminação pelo coronavírus – COVID - 19, incluso urna mortuária.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021021721, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso IV art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa J C R Fernandes Serviços Funerários Eireli - ME. CNPJ: 19.938.440/0001-12, no valor de R\$ 182.300,00 (Cento e oitenta e dois mil e trezentos reais), referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de corpo – contaminação pelo coronavírus – COVID - 19, incluso urna mortuária, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.244.1111.4417, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, 3.3.90.32 Fonte: 0010.90.777.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2021011977

ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

TRANSMITENTE: KAIRO ALVES MORAES

PERMISSIONÁRIO: KLEUTON OLIVEIRA SANTOS

OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 170

para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 799, de 13 de abril de 1999, Lei Municipal nº 2007, de 28 de novembro de 2013 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002. Com fulcro no artigo 2º, § 6º, as transferências de que trata este artigo dar-se-ão pelo prazo restante da outorga, Lei Municipal nº 2007, de 23 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela a Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, portadora do CPF nº 693.932.731-20, Kairo Alves Moraes, portador do CPF nº 815.582.871-91 e RG 230.004 SEJSP/TO e Kleuton Oliveira Santos, portador do CPF nº 057.691.531-99 e RG nº 1105869 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 036/2021

PROCESSO Nº: 2021022638

ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: OLÍMPIO GOMES FERREIRA

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 039 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Olímpio Gomes Ferreira, portador do CPF 347.075.491-87 e RG nº 454233 SSP/GO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 29 DE 26 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Mayra Santos Azevedo, CPF nº 043.080.311-76, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
 Presidente
 Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 30 DE 26 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Felipe Damascena Rosa, CPF nº 017.442.791-36, para atuar na função de bolsista, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
 Presidente
 Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do servidor bolsista abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
161511	DANIEL BORINI ZEMUNER	20/04/2021

Palmas, 26 de abril de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
 Presidente
 Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413040759	ANA CAROLINE DE SOUSA MILHOMEM RODRIGUES	31/03/2021

Palmas, 26 de abril de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
 Presidente
 Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 02/2021

Ata número dois da Reunião ordinária on-line do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e quatro de

fevereiro de dois mil e vinte e um, às 14h20min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Magnus Aparecido Matos Pereira, Ana Lúcia Sales Gomes, Dinay Alves Rocha, Francisco das Chagas Sales, Fernando da Silva Pereira e Rafael Kuis Torres, o Presidente do Instituto Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira e os servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O servidor do PREVIPALMAS, o Sr. Wilanildo com autorização do Conselho Municipal de Previdência conduzirá a reunião on-line, seguindo a pauta proposta pelo Instituto e acordada por seus Conselheiros, diante disso, deu início a reunião, no horário supramencionado, informando que a mesma será redigida de forma sumária e que está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto, caso os Conselheiros necessitem podem solicitar a mesma na forma digital para posterior consultas, passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, o servidor passou para leitura da pauta, iniciando pelo primeiro ponto de pauta, leitura dos expedientes, sendo o primeiro o OFÍCIO 001/2021/GAB/PREVI, recomendação para evitar aglomeração de pessoas nos espaços internos dos entes municipais. Segundo ponto de pauta, deliberação dos Processos Administrativos Previdenciários, dando início pelos processos da Conselheira Ana Lúcia, Processo 2020.03.04489P da Sra. Valeria Crisanto Guedes Franklin, Aposentadoria por Invalidez, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Processo 2020.03.04490P do Sr. Almerison Souza Dalmeida, Aposentadoria por Invalidez, sendo aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Processo 2020.04.04511P da Sra. Maria Leticia Pereira, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. Processo 2020.04.04254R1 da Sra. Maria de Fatima Medeiros Ponte, Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sendo DEFERIDO parcialmente o pedido de revisão de aposentadoria, pois foi INDEFERIDO o pedido de gratificação por titularidade, sendo acompanhada por unanimidade pelos Conselheiros. Na sequência os processos sob relatoria da Conselheira Dinay, Processo 2020.07.04519P de Pensão por Morte, requerido pelo Sr. José Santana Neto, na condição de cônjuge supérstite e representante legal das filhas menores Ana Clara Pires Alves Santana, Angelina Pires Santana e Sofia Pires Santana dependentes da Sra. Agneuda Pires Raposo Santana – DE CUJUS -, sendo deferido por unanimidade pelo Conselho. Processo 2020.04.04516P da Sra. Neli Miranda Cabreira, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sendo deferido por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Processo 2020.03.04410P da Sra. Deolindina Mendes Monteiro, Aposentadoria por Invalidez, sendo retirado da pauta por motivos de informações divergentes. Processo 2021.03.00471R3 da Sra. Fabiana Rodrigues Oliveira, Revisão de Aposentadoria por Invalidez, sendo aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Posteriormente, o Conselheiro Fernando inicia a deliberação de seus processos; Processo 2021.04.03057R2 do Sr. Manoel Maria Moura Rodrigues, Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sendo deferido por unanimidade pelos Conselheiros. Processo 2020.07.04512P de Pensão por Morte, interessados José Vitor Cursino Sousa e Leonardo Cursino Sousa, filhos do DE CUJUS - Leovegildo Santos Sousa, sendo deferido por unanimidade pelo Conselho. Processo 2019.04.02974R1 da Sra. Elza Alves da Silva Sá, Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sendo deferido por unanimidade pelos Conselheiros. Processo 2019.04.01957R1 da Sra. Sebastiana da Mota Barros, revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sendo deferido por unanimidade pelo Colegiado. Dando prosseguimento, o Conselheiro Francisco inicia a deliberação dos seus processos; Processo 2020.04.04438P da Sra. Olinda Saraiva Da Silva, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sendo deferido por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Processo 2020.04.04514P da Sra. Luiza Tavares Neta, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sendo deferido por unanimidade pelo Conselho. Processo 2021.07.05538P de Pensão por Morte, solicitado por Julieta Ribeiro Gomes de Sousa, DE CUJUS - Josenezio Borges De Sousa, sendo deferido por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Na sequência, o Conselheiro Magnus inicia a deliberação de seus processos; Processo 2020.03.04488P da Sra. Jessimira Soares Muniz Pitter, Aposentadoria por Invalidez e Isenção do Imposto de Renda, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo 2020.04.04498P da Sra. Joseane Maria Pereira de Lucena, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sendo deferido por unanimidade pelos Conselheiros. Processo 2020.02.04486P da Sra. Terezinha de Souza Cruz, Aposentadoria por Idade, aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. Processo 2018.03.00043R1 da Sra. Delita Pereira

dos Santos, Revisão de Aposentadoria por Invalidez, sendo deferido por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Posteriormente, o Conselheiro Rafael inicia a deliberação de seus processos; Processo 2019.04.01853R1 da Sra. Astrogilda Alves De Oliveira, Revisão de aprovado Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sendo deferido por unanimidade pelos Conselheiros. Processo 2020.04.04517P do Sr. Zenir Pavoglio Antunes, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sendo deferido por unanimidade pelo Conselho. Processo 2020.03.04465P do Sr. Andrevaldo Vieira De Barros, Aposentadoria por Invalidez, sendo deferido por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Na sequência, o terceiro ponto de pauta, Relatório de Investimentos mês de dezembro 2020, sendo apresentado pelo Diretor Kawue, destaca que foi realizado o resgate dos valores que estavam sob administração da Caixa Econômica e passados para as Instituições credenciadas junto ao PREVIPALMAS, Banco Itaú, Banco do Brasil e Banco Santander, destaca ainda que posteriormente aos resgates a Caixa Econômica voltou a se credenciar junto ao PREVIPALMAS, entregou toda documentação faltante e após conferência verificou-se que ela estaria apta para o credenciamento; informa que não foi possível realizar o resgate do fundo CAIXA FI BRASIL 2024, pois o mesmo tem carência para o resgate, tendo nesse fundo o valor de aproximadamente R\$ 17.200.000,00 (Dezessete milhões e duzentos mil reais); informa que houve o recebimento da primeira parcela de amortização de um dos fundos podres, sendo esse o Fundo São Domingos, foi recebido R\$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais). Com a palavra, o Presidente do Instituto, deixa sua contribuição na perspectiva de ser contra a meta atuarial, tendo em vista que esse cálculo tenta prever coisas que não pertencem ao ser humano, como por exemplo, prever quantas pessoas irão morrer e decorrente disso quantas pesões por mortes serão solicitadas, destacando que em um RPPS como PREVIPALMAS que tem uma boa arrecadação e pouco custo, se conseguir devolver a inflação já é excelente, destacando que dessa forma o Instituto consegue se manter saudável por muito tempo. Com a palavra o Conselheiro Fernando deixa sua contribuição na perspectiva de que entende que todos os investimentos feitos pela atual equipe do PREVIPALMAS são todos seguros e que nessas metas estabelecidas não é previsto acontecimentos como a pandemia pelo Novo Coronavírus, evento que vem afetando a economia mundial. Próximo ponto de pauta, Nomeação dos novos membros do Comitê de Investimento, o servidor Wilanildo destaca a LEI Nº 9.717, DE NOVEMBRO DE 1998, a qual estabelece as responsabilidades dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como, do Comitê de Investimentos, destaca ainda a necessidade de um Conselho atuante, visto que as constantes mudanças nas legislações vem deixando mais duras e cada vez mais responsabilizando solidariamente os Conselhos e o Comitê de Investimentos, por ação ou omissão, inclusive com os bens pessoais, destacando o caso dos desvios de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões) do PREVIPALMAS que ocorreu em 2017/2018, devido a isso, requer um Conselho atuante para responder perante os órgãos de controle. Destaca que o Comitê de Investimentos anterior venceu e até o momento o Instituto não tem um novo Comitê, por isso faz-se necessário a indicação de novos membros. O servidor destaca que até o momento o Conselho Fiscal não se reuniu para analisar e deliberar, ficando assim impossibilitados de indicar membro para o Comitê de Investimentos. Destacou ainda, que o mandato dos membros do Comitê é de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, assim, o servidor diz que há duas possibilidades atualmente, a indicação de novos membros ou a recondução dos atuais. Informa ainda, que o Comitê de Investimentos é um órgão interno exigido pelos órgãos de controle e pelas legislações dos RPPS (Lei nº 9.717/1998 e Portaria MPS nº 519/2011), ele é o órgão que analisa, orienta e sugere ao Presidente e Conselheiros, com base na Política de Investimentos aprovada pelos mesmos. O servidor continua ressaltando que dezembro/2020, foi a última data que o Comitê de Investimentos se reuniu e atuou. Portanto de Janeiro de 2021 até a presente data, não houve mais análises de investimentos por não existir um Comitê de Investimentos designado para tanto, assim qualquer movimentação neste período não houve análise. O Presidente do Instituto deixa sua contribuição na perspectiva de manter os membros do Comitê anterior, tendo em vista o bom trabalho que foi realizado. Destaca ainda que quanto a realização da prova da CVM, AMBIMA, há um entendimento do município que o Instituto não pode pagar a inscrição sem que haja um contrato de prestação de serviço entre a AMBIMA e o Instituto, porém a AMBIMA só faz contrato de prestação de serviço para quem é associado a ela, e o Instituto se associar a AMBIMA não é um bom investimento, tendo em vista que a mesma não influencia em nada no Instituto e decorrente o

patrimônio do PREVIPALMAS não justifica a associação, uma vez que o valor da associação depende do patrimônio do ente, logo, iria ficar muito caro. Assim, o PREVIPALMAS quer reverter esse entendimento de que para contratar um serviço das instituições tem que ter um contrato de prestação de serviço, sendo essa a justificava pela não realização da prova CPA10. O servidor Wilanildo deixa sua contribuição na perspectiva de haver a necessidade de profissionalização dos servidores do município, tendo em vista que até hoje as indicações dos membros não são 100% baseadas na tecnicidade dos membros, uma vez que existe necessidade de preenchimento dos cargos. O Presidente do PREVIPALMAS pede a palavra e deixa também sua contribuição na perspectiva da autonomia do PREVIPALMAS sendo de suma importância para evitar fraldes, destaca ainda que o fato de um profissional ser certificado não o limita de realizar fraldes. Ao fim, em votação acerca dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto, fica aprovado por unanimidade a recondução dos membros do último Comitê. Posteriormente, o Conselheiro Fernando questiona qual a situação do Conselho Fiscal e por que não há reunião do mesmo, com a palavra o servidor Wilanildo, o qual informa que até o momento não houve reuniões, fala da necessidades das reuniões para que possam analisar as contas e outros documentos que são exigidos pelos órgãos de controle e assim subsidiar o Conselho Previdenciário, o servidor deixa sua opinião no sentido que acha que os membros do Conselho Fiscal não devem esperar o PREVIPALMAS entrar em contato com eles para haver as reuniões, mas que eles devem entrar em contato com o PREVIPALMAS manifestando o interesse em realizar as reuniões, sugere que haja deliberação do Conselho Previdenciário para convocação de uma reunião extraordinária conjunta entre os Conselhos a fim de que possam estar repassando quais são as competências e deveres do Conselho Fiscal e solicitando que eles iniciem os trabalhos do Conselho Fiscal. A Diretora Previdenciária Nívia, informa que o Conselho Fiscal anterior tinha um histórico de marcar reuniões e não dar quórum nas mesmas. A servidora Alliny destaca que nem todos os nomeados pelo Decreto Nº 1.950, de 30 de setembro de 2020 como membros para o Conselho Fiscal tomaram posse, sendo enviado ofício solicitando novas indicações devido essa situação, informa também que já foi sugerido no grupo do Conselho Fiscal a realização das reuniões. O Conselheiro Fernando destaca a importância de solicitar atuação do Conselho Fiscal para a realização das devidas atividades do mesmo. Logo, foi sugerido como deliberação a convocação dos membros do Conselho Fiscal para reunião conjunta com Conselho Previdenciário para debate acerca da importância das reuniões do Conselho Fiscal e as responsabilidades do mesmo, assim, fica aprovado por unanimidade a presente sugestão, onde a convocação será feita pelo Presidente do PREVIPALMAS, ficando

marcada a data do dia 10/03/2021 para a realização da reunião extraordinária. Posteriormente, o quinto ponto de pauta, Processo de Aquisição de Notebooks para os Conselhos, o servidor Wilanildo destaca a importância dos notebooks para as reuniões dos Conselhos, uma vez que há necessidade de nas reuniões on-lines dos Conselhos ter que constar tanto a voz quanto as imagens dos Conselheiros, o que não está ocorrendo devido a problemas técnicos do computadores utilizados pelos Conselheiros até a presente reunião, e que a ideia é que os Conselheiros peguem os notebooks na dependência do PREVIPALMAS alguns dias antes da reunião, onde os mesmos estarão higienizados e prontos para uso, e devolver posteriormente às reuniões para uso também do Conselho Fiscal, seriam 6 (seis) notebooks adquiridos, tendo em vista esse ser o número máximo de Conselheiros Titulares no Conselho Previdenciário. Logo, fica aprovado por maioria a abertura do processo para aquisição dos equipamentos, tendo em vista que no momento da votação o Conselheiro Rafael Kuis não conseguiu votar, acredita-se que por conta de problemas de conexão. Com a palavra o Presidente o Instituto sugere ainda, que o motorista do PREVIPALMAS possa estar levando os notebooks até os Conselheiros. Com a palavra a Conselheira Dinay pediu permissão para deixar a reunião devido a questões pessoais e, como não afetou o quórum, a reunião prosseguiu. Próximo ponto de pauta, Processo de Aquisição dos Computadores para o PREVIPALMAS, o qual foi iniciado em 2019, mas que por questões de erro administrativo do setor de compras, que devido estar em período de pandemia solicitaram que a empresa ganhadora da licitação enviasse a documentação por e-mail e a empresa venceu, posteriormente, recorreu dizendo que os mesmos deveriam ser entregues de maneira física, o qual foi entregue, mas o setor de compras esqueceu de bater o carimbo de recebido e por isso teve problema de comprovação de datas de entrega, que já está sendo resolvido pelo Presidente do PREVIPALMAS, deixando assim ciente os Conselheiros. Próximo ponto de pauta, Aquisição de Aparelhos para Gravação das reuniões do PREVIPALMAS, onde atualmente não tem aparelho adequado para tal, logo, em deliberação fica aprovado por maioria dos Conselheiros presentes, onde mais uma vez o Conselheiro Rafael não conseguiu votar. Ao fim, fica marcado a próxima reunião ordinária do Conselho para o dia 23 de março de 2021. Deste modo, deu-se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Paulo Tavares de Abreu Júnior, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

